
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2017 - COMPÕE O COMITÊ MUNICIPAL DE
TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

DECRETO Nº 037/2017

DATA: 19/05/2017

SÚMULA: Compõe o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Paulo Frontin, conforme Lei nº 1103/2017 e da outras providências.

Eu, SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, Prefeito do Município de Paulo Frontin, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 1103/2017 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O Comitê previsto no artigo 1º, da Lei Nº 1103/2017, será composto pelos seguintes membros:

§ 1º - Nomear os representantes da Secretaria Municipal da Educação:

I. Titular: Cleoneia Fiamoncini CPF: 990.172.619-00

II. Suplente: Adroaldo de Jesus da Silva Santos CPF: 825.486.419-53

§ 2º - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

I. Titular: Marco Antonio Geller CPF: 766.431.409-78

II. Suplente: Lindamir Svidzinski Glaba CPF: 026.268.269-95

§ 3º - Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

I. Titular: Romualdo Dorochinski Filho CPF: 708.778.749-72

II. Suplente: Sandra Cristina dos Anjos Zapotoszek CPF: 719.550.629-00

§ 4º - Representante de Pais e Alunos:

I. Titular: Rogéria Daniele Huk CPF: 062.688.369-52

II. Suplente: Marcia Chojnacki Svidnicki CPF: 009.261.459-08

Art. 2º O Comitê Municipal de Transporte Escolar elegerá um presidente, dentre seus membros, que poderá ser reeleito por uma única vez, para o mandato de 2 (dois) anos, dentre os representantes designados no § 2º a 4º deste Decreto.

Art. 3º A atuação dos membros do Comitê será considerada atividade de relevante interesse social, proibindo o recebimento de qualquer vantagem pecuniária por sua participação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 19 de maio 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal de Paulo Frontin- PR

Publicado por:
Rafaela Petela
Código Identificador: 1F9A0D04

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/05/2017. Edição 1257

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>